



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 2081/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CRAVINHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento da Administração Direta do Município de Cravinhos, para o exercício Financeiro de 2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 84.325.320,26 (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos) e para a Administração Indireta estima a Receita e Despesa em R\$ 18.108.356,77 (dezoito milhões, cento e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

ARTIGO 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes, serviços e de capital, obedecendo às seguintes classificações econômicas.

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 17.066.599,88
Receita Patrimonial	R\$ 1.452.801,12
Receita Serviços	R\$ 25.143,32
Transferência Correntes	R\$ 62.288.814,51
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.430.431,43
Sub Total	R\$ 84.263.790,26

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação e Bens	R\$ 61.530,00
------------------	---------------

TOTAL R\$ 84.325.320,26



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SASSOF- Serv. Assist. dos Funcionários Municipais	R\$	2.230.000,00
SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	7.518.311,85
FAPEM- Fundo Aposentadoria Municipal	R\$	8.360.044,92
Sub Total	R\$	18.108.356,77

TOTAL DA RECEITA ADM. DIRETA E INDIRETA R\$ **102.433.677,03**

ARTIGO 3º- A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por Órgão e classificação econômica, a saber:

01- POR FUNÇÃO DO GOVERNO

01- Legislativa	R\$	3.420.626,00
04- Administração	R\$	9.423.746,22
06- Segurança Pública	R\$	131.046,35
08- Assistência Social	R\$	3.719.247,39
09- Previdência Social	R\$	3.390.235,18
10- Saúde	R\$	18.461.256,06
12- Educação	R\$	26.872.625,58
13- Cultura	R\$	2.022.621,72
15- Urbanismo	R\$	9.497.123,46
16- Habitação	R\$	62.902,26
22- Indústria	R\$	77.055,24
26- Transporte	R\$	2.076.822,51
27- Desporto e Lazer	R\$	960.307,61
28- Encargos Especiais	R\$	4.106.964,33
99- Reserva de Contingência	R\$	102.740,35
TOTAL GERAL	R\$	84.325.320,26

02- POR SUBFUNÇÕES

331- Proteção e Benefício ao Trabalhador Câmara	R\$	17.380,00
271- Previdência Básica Câmara	R\$	357.235,00
272- Previdência Reg. Estatutário Câmara	R\$	71.900,00
031- Processo Legislativo	R\$	2.974.111,00
122- Administração Geral	R\$	6.640.072,88
123- Administração Financeira	R\$	2.783;673,34
123- Administração Financeira	R\$	1.226.759,76
181- Policiamento	R\$	131.046,35
241- Assistência ao Idoso	R\$	194.061,84
243- Assistência à Criança e ao Adolesc.	R\$	712.498,37
244- Assistência Comunitária	R\$	2.812.687,18



Prefeitura Municipal de Crauinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

271- Previdência Básica	R\$	1.104.982,80
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.900.000,00
331- Proteção e Benef. Ao Trabalhador	R\$	385.252,38
301- Atenção Básica	R\$	10.599.106,36
302- Assistência Hosp. e Ambulatorial	R\$	7.520.000,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	6.499,86
305- Vigilância Epidemiológica	R\$	335.649,84
361- Ensino Fundamental	R\$	16.767.140,03
362- Ensino Médio	R\$	199.855,55
365- Educação Infantil	R\$	9.721.563,62
366- Educação Jovens e Adultos	R\$	184.066,38
392- Difusão Cultural	R\$	2.022.621,72
451- Infra-Estrutura Urbana	R\$	2.651.090,92
452- Serviços Urbanos	R\$	6.853.371,18
482- Habitação Urbana	R\$	52.418,54
541- Preservação e Cons. Ambiental	R\$	3.145,08
665- Normalização e Qualidade	R\$	77.055,24
782- Transporte Rodoviário	R\$	2.076.822,51
812- Desporto Comunitário	R\$	959.259,25
813- Lazer	R\$	1.048,36
843- Serviço da Dívida Interna	R\$	2.041.507,95
846- Outros Encargos Especiais	R\$	838.696,62
999- Reserva de Contingência	R\$	102.740,35
TOTAL GERAL	R\$	84.325.320,26

03- POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- Poder Legislativo	R\$	3.420.626,00
02- Prefeitura Municipal	R\$	80.801.953,91
99- Reserva de Contingência-Prefeitura	R\$	102.740,35

TOTAL ORÇAMENTÁRIO R\$ **84.325.320,26**

II- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SASSOF	R\$	2.230.000,00
SAAE	R\$	7.518.311,85
FAPEM	R\$	8.360.044,92
Sub Total	R\$	18.108.356,77

ADMINISTRAÇÃO Direta/Indireta R\$ **102.433.677,03**



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes- Câmara	R\$	2.973.996,00
Despesa Capital- Câmara	R\$	446.630,00
Despesas Correntes-Prefeitura	R\$	73.046.221,50
Despesas de Capital- Prefeitura	R\$	-,-
Investimentos	R\$	6.397.372,46
Inversões Financeiras	R\$	209.674,16
Amortização da Dívida	R\$	1.148.685,79
Reserva de Contingência- Prefeitura	R\$	102.740,35
SUB TOTAL	R\$	-,-
TOTAL	R\$	84.325.320,26

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	16.322.349,19
Transferências Correntes	R\$	-,-
Sub Total	R\$	16.322.349,19
Despesas de Capital	R\$	-,-
Investimentos	R\$	1.523.000,00
Inversões Financeiras	R\$	-,-
Amortização da Dívida	R\$	57.584,38
Sub Total	R\$	
Reserva de Contingência- SAAE	R\$	75.378,28
Reserva de Contingência- FAPEM	R\$	130.044,92
Sub Total	R\$	
TOTAL	R\$	18.108.356,77

ARTIGO 4º- Ao orçamento da Administração direta no valor de **R\$ 84.325.320,26** (oitenta e quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e seis centavos), soma os valores do Orçamento do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto **R\$ 7.518.311,85** (sete milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), SASSOF- Serviço Assistência aos Funcionários Municipais **R\$ 2.230.000,00**(dois milhões, duzentos e trinta mil reais) e do FAPEM- Fundo de Aposentadoria do Município de Cravinhos **R\$ 8.360.044,92**(oito milhões, trezentos e sessenta mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), os quais integrarão a Lei do Orçamento Anual, artigo 2º da Lei 4320/64.



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"


O Orçamento para o exercício de 2015 conterà na classificação de despesa a destinação da Fonte de Recursos que irá financiá-la, juntamente com a natureza da Despesa. Igual se dá as Receitas, cuja destinação é determinado pela combinação entre a classificação por natureza da Receita e o código indicativo do Destino de Recurso. Na execução Orçamentária, a codificação da destinação da receita dá a indicação da vinculação, evidenciando a partir do ingresso, as destinações dos valores. Quando da realização da despesa, deve estar demonstrada qual a fonte de financiamento da mesma.

ARTIGO 5º- Os poderes e órgãos do Município de Cravinhos ficam autorizados a abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento das Despesas, podendo para tanto efetivar os atos das despesas no artigo 43 da Lei nº 4320/64, dentro da mesma categoria de programação fica autorizado a alterar a fonte de recurso.


ARTIGO 6º- As Entidades beneficiárias que receberão repasse com recurso do Município no Orçamento de 2015 são as seguintes: integrará a função/subfunção:

08.241- Lar São Vicente de Paula	R\$ 5.000,00 (MÊS)
08-243- Casa da Criança	R\$ 5.000,00 (MÊS)
08.243- SARA	R\$ 2.500,00 (MÊS)
08.243- Casa Amparo	R\$ 2.500,00 (MÊS)
08.243- SARA- Bolsistas	R\$ Média de R\$ 14.000,00 (MÊS)
08.243 Casa Lar Irmãozinho	R\$ 7.635,00 (MÊS)
08.244- APAE-	R\$ 3.500,00 (MÊS)
10.301- Sociedade Beneficente de Cravinhos	R\$ 60.000,00 (MÊS)
10.302- Sociedade Beneficente de Cravinhos	R\$ 600.000,00 (MÉDIA MÊS)

ARTIGO 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 05 de dezembro de 2014.


ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa